



PARECER DO CONTROLE INTERNO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022

PROCESSO Nº: 008.1701/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002-2022

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

REQUERENTE: Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel urbano, para funcionamento da creche A Sementinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: JOSE OSMAR COUTO – Valor R\$ **54.000,00**.

1. RELATÓRIO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Foi remetido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Medicilândia, Pará, o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002-2022, no qual solicita análise e parecer referente ao processo em questão, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel urbano, para funcionamento da creche A Sementinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, o qual foi instruído com a devida documentação.

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE:

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, com a indicação do objeto, vencedor(es) do certame, portaria de nomeação da comissão permanente, projeto básico, solicitação de despesa nº 20220117001, fiscais de contrato, despacho ao setor administrativo, despacho com a dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização, processo administrativo de licitação - autuação, documentos de habilitação, proposta, mapa comparativo de preços - menor valor, resumo de propostas vencedoras – menor valor, processo administrativo de dispensa, justificativa do preço, despacho ao setor jurídico, parecer jurídico, declaração de dispensa, dispensa de licitação nº 002/2022 DL – termo de ratificação, extrato de



dispensa de licitação nº 002/2022 DL, despacho à controladoria interna, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

2.3.Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

CONCLUSÃO

O Controle Interno faz saber que após exames dos atos, levando em conta o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, RECOMENDA prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos, na imprensa oficial, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Medicilândia, Pará, 20 de Janeiro de 2022.

Controlador Interno
Decreto nº 020/2021-GAB/PMM